

f) Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

g) Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

h) POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e respectivas alterações).

11.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para o qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,5 \times EP) + (0,5 \times FP)}{6}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
CS=classificação de serviço;
HL=habilitações literárias;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigência das funções, constituindo factores de apreciação os seguintes:

- a) Responsabilidade e sentido de organização;
- b) Capacidade de relacionamento e comunicabilidade;
- c) Interesse e motivação profissional;
- d) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar.

11.4 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação, ponderação da avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que o solicitem.

12 — Local de afixação das listas dos candidatos e classificação final — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município de Sobral de Monte Agraço ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A data, a hora e o local da aplicação dos métodos de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos pelas formas previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro José Alberto Quintino da Silva, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela Paula de Castro, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Dr.ª Susana Maria Santos Correia Marques Bernardes, técnica superior de administração regional autárquica.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Miguel Henriques Soares, vereador.

Dr.ª Maria do Rosário Filipe Gonçalves, técnica superior de recursos humanos.

16.1 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

2611051257

Rectificação n.º 1747/2007

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso n.º 78/2007, de 18 de Julho, deste município, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, conforme a seguir se indica. Assim, onde se lê «por meu despacho de 18 de Julho de 2007» e «José Manuel Carriço Quintino» deve ler-se «por meu despacho de 13 e 18 de Julho de 2007» e «Joaquim Manuel Carriço Quintino».

7 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

2611051304

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 19 113/2007

Torna-se público de que a presidente da Câmara, por despacho exarado em 20 de Setembro de 2007, nomeou provisoriamente o candidato José Fernando Bento Monteiro na categoria de operário semi-qualificado — carregador, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Setembro de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611051530

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 19 114/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, foram renovadas as comissões de serviço, por despachos do signatário de 10 de Agosto de 2007, pelo período de três anos, com efeitos a partir do próximo dia 28 de Outubro (inclusive), do engenheiro José Alberto Gomes da Costa e Cunha e da Dr.ª Ângela Maria da Rocha Dias Pinheiro Costa, nos cargos de director do Departamento Municipal de Ambiente e de chefe da Divisão Municipal Jurídica, respectivamente, e, por despachos de 4 de Setembro, as comissões de serviço, igualmente pelo período de três anos, com efeitos a partir do próximo dia 28 de Novembro (inclusive), do Dr. Manuel Carlos de Oliveira e da Dr.ª Maria Dulce Peres Filipe de Sousa Ribeiro, nos cargos de director do Departamento Municipal de Administração e Finanças e de chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos, respectivamente.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes*.

2611051468

JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA

Aviso n.º 19 115/2007

Avisam-se os interessados de que o Regulamento da Feira de Agualva, aprovado em reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de Agualva de continuação no dia 5 de Julho de 2007, se encontra disponibilizado no *site* da mesma (www.jf-agualva.pt), bem como no *site* da Associação de Feirantes de Lisboa, cuja síntese aborda as questões relativas a:

Local;
Regras;
Taxas;
Condições ordenamento;
Horários e periodicidade;
Deveres e direitos;
Proibições e coimas.

6 de Julho de 2007. — O Presidente da Assembleia, *João Castanho*.

2611051339